



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: MANOEL ANTIQUEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35

Assunto: Concessão de Cr. \$ 5.000,00 à Associação do Universitário Jundiaense para comemoração dos festejos do próximo dia 9 de Julho.

Resolução nº 27

Handwritten signature and date: 7-57

Clas.

502.29

Proc. Nº

5.443



JUN 18 1957

PROTÓCOLO N.º 15773

CLASSIF 50d. 29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A C.F.O.
19-6-57
Nileu

Aprovado em 1.ª e 2.ª discussões
com votação no parecer da C.R.
deputada, assim, pela Câmara, a lei
referente ao projeto de número 35.
proceda-se ao arrolamento para a
formação das 5.

19-6-57

Nileu

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35

Art. 1.º - É concedida à Associação do Universitário Jundiense a importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada às festividades comemorativas da Revolução Constitucionalista de 1.932, que serão promovidas pela mesma no dia 9 de Julho do corrente ano.

Art. 2.º - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/6/1.957

Manoel Antiqureira
Manoel Antiqureira

Manoel
H. Antiqureira

Manoel

Manoel
Manoel
Manoel
Manoel
Manoel



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Resolução nº 35)

No artigo 1º onde se lê "Cr. \$ 5.000,00" - leia-se
"Cr. \$ 10.000,00".

Sala das Sessões, 19/6/1.957

pe 2/ehi 2/percules

José Hélio Hércules



JUN 19 1957

PROTÓCOLO N.º 45777

CLASSIF 528.2089

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

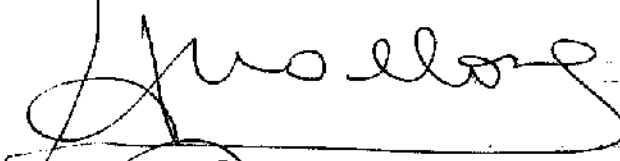
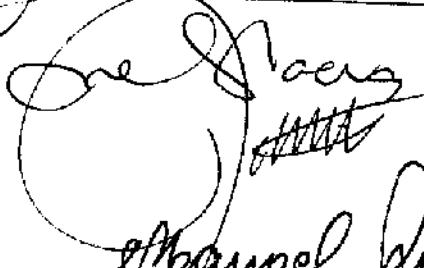
*Assinado
19-6-57
Mário*

REQUERIMENTO N.º 2.383

Senhor Presidente

REQUEIRO, na forma regimental, ouvido o plenário, seja concedido urgência especial, para inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, ao projeto de resolução nº 35, de autoria do vereador sr. Manoel Antiqueira, que concede a importância de Cr.\$ 5.000,00 à Associação do Universitário Jundiaíense para as festividades comemorativas da Revolução Constitucionalista de 1.932, em segundo lugar da pauta de hoje.

Sala das Sessões, 19/6/1.957


Lázaro de Almeida

Manoel Antiqueira



5.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 27

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior; Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 19/6/1.957

RESOLVE:

Art. 1ª - É concedida à Associação do Universitário Jundiáense a importância de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada às festividades comemorativas da Revolução Constitucionalista de 1.932, que serão promovidas pela mesma no dia 9 de Julho do corrente ano.

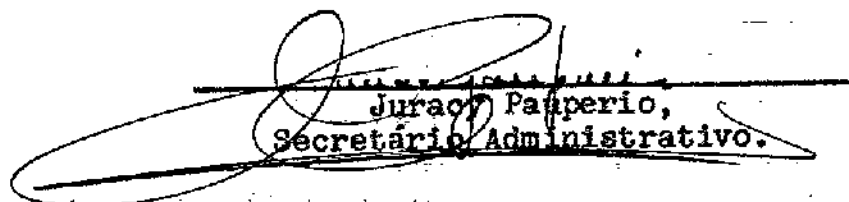
Art. 2ª - A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juraçom Pauperio,
Secretário Administrativo.

P/P:-

X-X

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 27

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em ... 19-6-1957.

RESOLVE:

Art. 1.º — É concedida à Associação do Universitário Jundiaense a importância de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinada às festividades comemorativas da Revolução Constitucionalista de 1.932, que serão promovidas pela mesma no dia 9 de Julho do corrente ano.

Art. 2.º — A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de representação da Câmara.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior — Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

Juracy Pauperio — Secretário Administrativo